



Governo do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 017/2022/JUCEMAT
PROCESSO JUCEMAT-PRO-2023/00070
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021/SEPLAG
ATA DE REGSTRO DE PREÇOS Nº 011/2022/SEPLAG

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3949, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP: 78049-090, inscrita no CNPJ 03.110.616/0001-03, neste ato representado pelo Presidente MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/MT e do CPF nº [REDACTED] e de outro lado à empresa de outro lado à Empresa LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, doravante denominada simplesmente Contratada, localizada na Rua Neide Luiza Bastos Vieira, nº 11, Bairro Jardim Petrópolis, Cuiabá – MT, CEP 78070-025, inscrita no CNPJ sob o nº 10.364.152/0004-70, neste ato representado pelo Sr. WILLIAN LOPES DE AGUIAR, residente à Rua Otto Júlio Malina, nº 736, Bairro Ipiranga, Barreiros São José SC portador do RG nº [REDACTED] SSP-SC e do CPF nº [REDACTED], considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo Nº JUCEMAT-PRO-2023/00070, resolvem celebrar o 2º Termo Aditivo, que será regido pela Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a Repactuação do reequilíbrio financeiro por força dissídio coletivo da categoria homologado em 02/02/2023, com efeito financeiro, a partir 01/01/2023. Sendo o valor total do contrato de 1 (um) ano passará de R\$ 234.143,52 (duzentos e trinta e quatro mil cento e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 250.010,16 (duzentos e cinquenta mil dez reais e dezesseis centavos) sendo o valor mensal passará de R\$ 19.511,96 (dezenove mil quinhentos e onze reais e noventa e seis centavos) para R\$ 20.834,18 (vinte mil oitocentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original não alterados pelo presente instrumento. E, por estarem às partes justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo:

Cuiabá – MT, 26 de abril de 2023.

MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA
Presidente
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

WILLIAN LOPES DE AGUIAR
Representante legal da empresa
LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

Testemunhas:

Assinatura: Nome completo:	Assinatura: Nome completo:
-------------------------------	-------------------------------

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

PORTARIA Nº 008/2023/AGER/MT

O PRESIDENTE REGULADOR DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AGER, no uso das atribuições e considerando o disposto na Lei Complementar nº 429, de julho de 2011 e no Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022, RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER, referente ao exercício 2022/2023, nos termos do Decreto nº 1.303, de 03 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria nº 06/2023/AGER/MT e entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 26 de abril de 2023.

Analista Regulador			
Matrícula/Vínculo	Servidor	Ciclo avaliativo	Nota
117456/002	Carlos Alberto da Silva Neves	25/03/2022 a 24/03/2023	95,06
228572/001	Eduardo Guimarães Rodrigues	14/03/2022 a 13/03/2023	Avaliação não efetuada, conforme Art. 12 do Decreto nº 1.303 de 03/03/22
135297/001	Fernando Gadenz	21/03/2022 a 20/03/2023	100,00
228181/001	Raphael Jouan Raymundo da Silva	16/03/2022 a 15/03/2023	99,44
228663/001	Rogério Pinto do Nascimento	16/03/2022 a 15/03/2023	98,83
228826/001	Thiago Alves Bernardes	15/03/2022 a 14/03/2023	99,77
Técnico Administrativo da Área Meio			
253547/001	Caroline da Silva Brito	05/03/2022 a 04/03/2023	95,11

PORTARIA Nº 009/2022/AGER/MT

Comissão de trabalho que foi designado com o objetivo de elaborar Projeto de reconhecimento incluindo ou não a atual "Moção de Aplausos".

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, II, "b" da Lei Complementar nº. 429/2011, e o art. 31, XI, do Decreto nº. 001/2023 (Regimento Interno); e ainda;

CONSIDERANDO a existência de servidores de até 20 anos de serviços prestados pela AGER.

CONSIDERANDO que existem autoridades e pessoas da sociedade que contribuem ou contribuíram para o propósito legal da AGER/MT, sendo apoio técnico, apoio financeiro, a exemplo da emenda parlamentar de R\$150.000,00, feita pelo Dep. Silvío Fávero "in memoriam".

CONSIDERANDO decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, na 7ª Reunião Administrativa da AGER/MT, realizada no dia 15 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Comissão com o objetivo de elaborar programa de reconhecimento incluindo ou não a atual "moção de aplausos";

Art. 2º Designar os membros da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT:
Aléa Almeida de Oliveira (Presidente);
Adriana Queiroz Camargo Okde;
Clarice Aparecida Zunta;
Cristiana Espírito Santo Rodrigues Santos;
Gisele A. de Almeida Rios.

Art. 3º Estabelece que a comissão atual apresente a Diretoria Executiva versão final da Minuta de Resolução em até 60 (sessenta) dias em Reunião Administrativa;

Art. 5º Esta Portaria revoga as Portarias 006/2022 e a Portaria nº 020/2022 e entra em vigor no dia 24 de abril de 2023.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 24 de abril de 2023.

LUIS ALBERTO NESPOLO
Presidente Regulador
AGER/MT

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 017/2022/ JUCEMAT

CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, CNPJ 03.110.616/0001-03.

CONTRATADA: LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ: 10.364.152/0004-70.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Repactuação do reequilíbrio financeiro por força dissídio coletivo da categoria homologado em 02/02/2023, com efeito financeiro, a partir 01/01/2023. Sendo o valor total do contrato de 1 (um) ano passará de R\$ 234.143,52 (duzentos e trinta e quatro mil cento e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos) para R\$250.010,16 (duzentos e cinquenta mil dez reais e dezesseis centavos) sendo o valor mensal passará de R\$ 19.511,96 (dezenove mil quinhentos e onze reais e noventa e seis centavos) para R\$20.834,18 (vinte mil oitocentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 17.301, PAOE: 2007, Natureza de Despesa: 3.3.90.37.002, Fonte 1.501.0000.

VALOR GLOBAL ANUAL: R\$250.010,16 (duzentos e cinquenta mil dez reais e dezesseis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 26 de abril de 2023.

PROCESSO SIGADOC Nº: JUCEMAT-PRO-2023/00070

ASSINAM: Pela Contratante, **MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA** e pela Contratada **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**.

A íntegra do contrato pode ser consultado no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso ou em <http://www.juceamat.mt.gov.br/> contratos.

PORTARIA Nº 21, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Institui a Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro, avaliação inicial e regularização das informações dos bens patrimoniais imóveis da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

O **PRESIDENTE** da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, I, II E IV da Constituição Estadual, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inventário Anual - Exercício de 2023, que realizará o levantamento físico e financeiro dos Bens Imóveis da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT.

Aline Lorena Ribeiro Batista - Presidente

Tais Da Silva Vieira - Membro

Regiani Mello Campos Ferreira da Costa - Membro

Art. 2º Os servidores ficarão desde logo autorizados a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publica-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 26 de abril de 2023.

MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA
PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
"ORIGINAL ASSINADO"